

**Direito de dissidência (Portuguese Only)**

**JBS S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
**CNPJ nº 02.916.265/0001-60**  
**NIRE 35.300.330.587**

**Comunicado ao Mercado**

"GAE/SRE 881/08  
14 de abril de 2008

JBS S.A.  
Sr. Sergio Longo  
Diretor de Relações com Investidores Prezado Senhor,

Considerando a publicação em 14/04/2008, da ata da AGE de 11/04/2008, que aprovou a ratificação da aquisição, diretamente ou por qualquer de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, do controle acionário das sociedades National Beef Packing Company, LLC, sociedade com sede em Delaware, Estados Unidos da América ("National Beef"), Smithfield Beef Group, Inc., sociedade com sede em Delaware, Estados Unidos da América, incluindo a totalidade das ações de emissão da subsidiária Five Rivers Ranch Cattle Feeding ("Smithfield Beef Processing") e de empresas do Grupo Tasman, da Austrália, incluindo a Tasman Group Services Pty Ltd e a Industry Park Pty Ltd ("Tasman"), solicitamos prestarem as seguintes informações adicionais:

- os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestar, bem como os documentos necessários;
- data prevista de pagamento aos acionistas dissidentes;
- outras informações que julgar necessárias.

Atenciosamente

Jorge Antonio Tambucci  
Supervisão de Relações com Empresas  
Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP  
Tel.:(11) 3233-2207

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sra. Elizabeth Lopes Rios Machado - Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Esclarecemos que a resposta dessa empresa deve ser enviada exclusivamente por meio do Sistema IPE, selecionando-se a Categoria: Comunicado ao Mercado e, em seguida, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a Bovespa e CVM.

Para um melhor entendimento do mercado, no arquivo a ser enviado deve ser transcrita a consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa."

São Paulo, 14 de abril de 2008.

À  
**Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BOVESPA,**  
Supervisão de Relações com Empresas,  
At.: Sr. Jorge Antonio Tambucci

Com cópia para:  
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Superintendência de Relações com Empresas

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

A JBS S.A. ("JBS"), em resposta ao Ofício CVM/GAE/SRE 881/08, de 14 de abril de 2008, vem a público informar que, em Assembléia Geral Extraordinária da JBS realizada em 11 de abril de 2008, foi aprovada a ratificação da aquisição, pela JBS, (i) da National Beef Packing Company, LLC ("National Beef"); (ii) da Smithfield Beef Group, Inc., incluindo a sua subsidiária Five Rivers Ranch Cattle Feeding ("Smithfield Beef Processing"); e (iii) de empresas do Grupo Tasman, da Austrália, incluindo a Tasman Group Services Pty Ltd e a Industry Park Pty Ltd. ("Grupo Tasman"), conforme disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

A aquisição da National Beef, da Smithfield Beef Processing e da Grupo Tasman pela JBS (as "Aquisições"), dá aos acionistas da JBS eventualmente dissidentes da deliberação que aprovou e ratificou tais aquisições, o direito de retirar-se da JBS mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, na medida em que se trata da compra, pela JBS, do controle de sociedades mercantis cujo preço de compra constitui, para a JBS, investimento relevante, nos termos do artigo 256, I, da Lei nº 6.404/76.

Para fins de pagamento, pela JBS, do reembolso das ações detidas pelos acionistas eventualmente dissidentes das Aquisições, o preço será de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por ação de emissão da JBS, preço esse determinado nos termos dos artigos 45, 137 e 170 da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial contábil das ações ordinárias de emissão da JBS, conforme balanço patrimonial datado de 30 de setembro de 2007, à disposição dos acionistas nos sites da JBS, da CVM e da BOVESPA.

Será assegurado o direito de recesso aos acionistas dissidentes que comprovarem a titularidade de suas ações ordinárias de emissão da JBS em 14 de março de 2008 (24 horas antes da primeira publicação do Edital de Primeira Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária da JBS realizada em 11 de abril de 2008, que aprovou e ratificou as Aquisições), através da apresentação de: (i) cópia de documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações de emissão da JBS, no máximo, 5 (cinco) dias antes de 14 de março de 2008. Os acionistas dissidentes deverão manifestar expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada por meio de comunicação por escrito, endereçada à JBS, no prazo de 30 (trinta) dias contados de 14 de abril de 2008 (data de publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária da JBS realizada em 11 de abril de 2008), ou seja, até 13 de maio de 2008. O pagamento do valor do reembolso das ações observará, em todos os termos, o disposto no artigo 137 da Lei nº 6.404/76, e será realizado pela JBS até o 3º (terceiro) dia útil posterior a data do Comunicado ao Mercado a ser publicado pela JBS informando o encerramento do prazo de manifestação dos acionistas sobre o exercício do direito de retirada.

Os investidores que tiverem adquirido ou adquirirem ações de emissão da JBS a partir de 15 de março de 2008 não terão direito a retirar-se da JBS em razão da aprovação e ratificação das Aquisições.

**São Paulo, 15 de abril de 2008.**

**JBS S.A.**

**Sérgio Longo**

**Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**